



Bruxelas, 4 de junho de 2021
(OR. en)

9365/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0138(COD)**

**CODEC 808
TRANS 352**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece medidas para facilitar a realização da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) (primeira leitura) – Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

1. Em 17 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 172.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 6 de fevereiro de 2019³.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 13 de fevereiro de 2019⁴.

¹ Doc. 9075/18 ADD 1, 2e ADD 3.
² JO C 62 de 15.2.2019, pp. 269-273.
³ JO C 168 de 16.5.2019, pp. 91-100.
⁴ Doc. 6220/19.

5. Em 17 de junho de 2020, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos legisladores.
 6. Em 14 de julho de 2020, a Comissão dos Transportes e do Turismo (TRAN) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório e a sua presidente enviou posteriormente uma carta ao presidente do Coreper em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (na sequência de uma revisão jurídico-linguística) sem alterações.
 7. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Conselho em primeira leitura, constante do documento 10537/20, bem como a nota justificativa constante do documento 10537/20 ADD 1.
-